

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES
RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº /2011

Dispõe sobre a construção do Hospital Municipal Especializado no Atendimento de Traumas de Acidentes com veículos automotores de duas rodas a partir de 50 cilindradas e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Público, para a implantação de suas políticas de saúde, construirá o Hospital Municipal com foco em traumas decorrentes de acidentes com motocicletas e veículos automotores de duas rodas a partir de 50 cilindradas, sem prejuízo ao atendimento e serviços de saúde em geral à população.

Art. 2º O Poder Público poderá firmar parcerias com o Governo do Estado de Pernambuco, o Governo Federal, e a iniciativa Privada, em conformidade com a legislação vigente, para a viabilização da obra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES
RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

GILBERTO ALVES

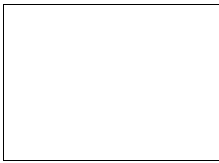
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o considerável aumento do número de acidentes envolvendo condutores de motocicletas em nossa cidade, sugerimos, através deste Projeto de Lei, a criação de um Hospital Municipal especializado no atendimento de traumas decorrentes desse tipo de ocorrência.

O crescimento de motociclistas nas ruas, atrelado à imprudência, falta de sinalização e conservação das nossas vias públicas, estabelece um paradigma alarmante de vítimas de acidentes envolvendo motos e modelos automotores de duas rodas de baixa cilindrada.

O resultado, quando não é a morte do acidentado, é um aumento assustador do universo de pessoas sequeladas de forma irreversível. O fenômeno já é considerado por médicos e especialistas em saúde pública como uma verdadeira epidemia, fato



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

que tem onerado consideravelmente os cofres públicos com o tratamento de um número cada vez maior das vítimas por acidentes de motos.

Entendemos que a criação de um novo hospital no Recife, voltado exclusivamente para o tratamento dessas pessoas, poderá reduzir os danos e sequelas, bem como garantir um tratamento mais digno e eficaz aos acidentados.

O projeto de Lei se enquadra na possibilidade de se legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde, sendo assim o Município atua de forma a suplementar a legislação federal e estadual, dentro dos limites do predomínio de interesse local.

Governar significa prover de maneira direta ou indireta quase todas as necessidades materiais e culturais, acumuladas por distintos grupos, com distintos interesses, num grau que sem dúvida poderia ser feito.

GILBERTO ALVES

Vereador